PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

REVOGA A LEI Nº 10.533, DE 24 DE AGOSTO DE 1988, QUE CONCEDEU, EM ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO À FOLHA 33, QUADRA 20, LOTE 19, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal, nº 10.533, de 24 de agosto de 1988, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 33, Quadra 20, Lote 19, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a Raimundo Nonato Rodrigues de Aquino.

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente, 38m (trinta e oito metros) de lateral direita, 38m (trinta e oito metros) de lateral esquerda, e 10m (dez metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I – pelo lado direito com o lote nº 18;

II – pelo lado esquerdo com o lote nº 20;

III – Frente para V-101 e;

IV – Fundos com quem de direito.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2016.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003 encaminhamos a esta Casa Legislativa Projeto de Lei com intuito de revogar a Lei Municipal, nº 10.533, de 24 de agosto de 1988, o qual concedeu em favor de Raimundo Nonato Rodrigues de Aquino o imóvel localizado à Folha 33, Quadra 20, Lote 19, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 9757/2013-SDU, **cópia em anexo**, em que figura como requerente a Sra. Maria Cecília Damasco Lima, que demonstraram, claramente, após regular tramitação, que inexiste cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado par que possamos concluir os tramites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003 encaminhamos a esta Casa Legislativa Projeto de Lei com intuito de revogar a Lei Municipal, nº 10.533, de 24 de agosto de 1988, o qual concedeu em favor de Raimundo Nonato Rodrigues de Aquino o imóvel localizado à Folha 33, Quadra 20, Lote 19, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 9757/2013-SDU, **cópia em anexo**, em que figura como requerente a Sra. Maria Cecília Damasco Lima, que demonstraram, claramente, após regular tramitação, que inexiste cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado par que possamos concluir os tramites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 11/11/16
Recepção

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

REVOGA A LEI Nº 10.533, DE 24 DE AGOSTO DE 1988, QUE CONCEDEU, EM ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO À FOLHA 33, QUADRA 23, LOTE 09, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal, nº 10.533, de 24 de agosto de 1988, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 33, Quadra 20, Lote 19, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a Raimundo Nonato Rodrigues de Aquino.

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente, 38m (trinta e oito metros) de lateral direita, 38m (trinta e oito metros) de lateral esquerda, e 10m (dez metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I – pelo lado direito com o lote nº 18;

II – pelo lado esquerdo com o lote nº 20;

III – Frente para V-101 e;

IV – Fundos com quem de direito.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2016.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PROCURADORIA – SDU

PARECER Nº 16

PROCESSO Nº 9757/13

REQUERIMENTO: REVOGAÇÃO DE LEI

REQUERENTE: MARIA CÉLIA DAMASCENO LIMA

Trata-se de processo administrativo de Revogação de Lei, de fls. 01/36, onde figura como requerente a senhora **MARIA CÉLIA DAMASCENO DE LIMA**.

Vieram os autos à esta Assessoria para fins de analise e emissão de parecer juridico acerca do pedido de Revogação da Lei nº10.533/88 de 24 de agosto de 1.988, referente ao imóvel localizado na **Folha 33, Quadra 20, Lote 19, Bairro Nova Marabá**, nesta cidade.

Verifica-se que os autos foram instruídos com os seguintes documentos: Requerimento de Revogação de Lei devidamente assinado pela interessada **(fl. 03)**; Cópia da Lei nº 10.533 de 24 de agosto de 1988 em favor de Raimundo Nonato Rodrigues de Aquino **(fl. 04)**; Contrato de compra e venda em favor da requerente **(fl. 05)**; Confirmação de endereço para pesquisa **(fls. 06 e 20)**; Documentos pessoais da requerente **(fls. 07 e 11)**; Relatório da Consulta Pagamento/Integrado do Imóvel **(fls. 08/09, 16/18, 27/29 e 34/36)**; Comprovantes de posse **(fls. 10 e 14)** Fotografias do imóvel **(fls. 12 e 23)**; Declaração de preempção **(fl. 13)**; Documento do estado civil do vendedor Verimar Gonzaga Sardinha **(fl. 15)**; Pesquisa de endereço **(fls. 19 e 30)**; Vistoria tecnica **(fl. 21)**; Parecer fiscal **(fl. 22)**; Edital de Convocação **(fls. 24/25)**; Jornal da Publicação do Edital de convocação no jornal **(fl. 26)**; Certidão Negativa de Registro de Imóvel **(fl. 31)**; Vistoria tecnica **(fl. 32)**; Declaração da Associação Uno de Moradores da Folha 33 em favor da requerente **(fl. 33)**.

Assim, por terem sido preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, em especial a posse da requerente, bem como por não terem sido apresentados reclamações e protestos junto à esta Superintendência no prazo definido no Edital de Convocação, esta Assessoria Jurídica **opina de forma favorável ao deferimento do presente pleito de Revogação de Lei.**

É o parecer. SMJ

À consideração do Ilmo Superintendente

Marabá/PA, 30 de agosto de 2016.

Allan Augusto Lemos Dias
Assessor Jurídico
Port nº 016/2013 - SDU

Allan Augusto Lemos Dias
Assessor Jurídico
Port nº 016/2013 –SDU

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o parecer nº 16 exarado pelo

José Wellton P. Lopes
Superintendente SDU